
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS



TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 024-2021-PP

QUALEALIMEN
TOS
DISTRIBUIDORA
EIRELI:2730233
4000176

Assinado de forma digital por
QUALEALIMENTOS
DISTRIBUIDORA
EIRELI:27302334000176
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=SE,
ou=ARACAJU, ou=1207374200017
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A
ou=Presencial,
cn=QUALEALIMENTOS
DISTRIBUIDORA
EIRELI:27302334000176
Dados: 2022.02.04 15:49:46 -03'0

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, S/Nº, Centro – Rio Real -BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro RG nº. 0241063213 – SSP-BA e CPF nº 194.432.185-34, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real - Bahia e a empresa **QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 27.302.334/0001-76, Rua Manoel Dantas, 435, José Conrado de Araújo, Aracaju – SE, aqui representada pela Sr.ª Rafaela Castro Gama, RG: 33084106-SSP/SE, CPF: 027.057.845-51, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços, originada pelo Pregão Presencial nº 024-2021-PP, conforme requerido pela empresa **QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO:

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços originada pelo Pregão Presencial nº 024-2021-PP, fica alterado o seu anexo I, realinhado os preços conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
FARINHA DE MILHO FLOCADA: TIPO FLOCÃO, PACOTE CONTENDO 500 G. INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO FLOCADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 40G: VALOR CALÓRICO 140 kcal, CARBOIDRATOS 32G, PROTEÍNAS 3G, GORDURAS TOTAIS 0G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURA TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR. 8G, CÁLCIO 0MG, FERRO 0MG, SÓDIO 0MG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. FARDO C/ 20 UNIDADES DE 500 G.	R\$36,00
FEIJÃO - TIPO CARIÓCA, EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO 1 KG. INGREDIENTES: FEIJÃO CARIÓCA TIPO 1. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 30G: VALOR CALÓRICO 100 kcal, CARBOIDRATOS 16G, PROTEÍNAS 7G, GORDURAS TOTAIS 0G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURA TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 8G, CÁLCIO 31MG, FERRO 2MG, SÓDIO 0MG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. FARDO C 30 UNIDADES DE 01 KG.	R\$195,00

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparado legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo dos produtos na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, os preços solicitados encontram-se dentro do valor praticado pelo mercado. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (vias) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

RIO REAL - BAHIA, 01 de Fevereiro de 2022.


MUNICÍPIO DE RIO REAL
Antônio Alves dos Santos
Prefeito

Assinado de forma digital por QUALEALIMENTOS
DISTRIBUIDORA EIRELI27302334000176
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SE, f=ARACAJU,
ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=presencial, cn=QUALEALIMENTOS
DISTRIBUIDORA EIRELI27302334000176
Dados: 2022.02.04 15:51:22 -03'00'

QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
Rafaela Castro Gama
Proprietária

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Rio Real

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CRIADO EM 05/12/1991 – LEI MUNICIPAL Nº 780/21

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

RECEBIDO EM: 10/02/22

Às 13:00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

MACIO JOSÉ DE JESUS SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Rio Real, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 780, de 19 de outubro de 2021 e no Regimento Interno, leva ao conhecimento de todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem;

CONSIDERANDO:

O afastamento por motivo de férias, período de 10 de março ao dia 08 de abril do corrente ano, o Conselheiro **LUCIANO DOS SANTOS ALVES**.

DELIBERA, nos termos do Artigo 33, § 5º, da Lei nº 780/2021, por convocar a conselheira suplente abaixo relacionado, para comparecer a sede do CMDCA localizada na Rua Padre Paranhos, nº 64, centro, Rio Real – Bahia, até o dia 09 de março de 2022, portando os documentos exigidos em lei, a fim de procedimentos a serem adotados para substituir temporariamente, de 10/03/2022 até o dia 08/04/2022 no cargo de Conselheiro Tutelar, 40 horas semanais, devido ao afastamento do Conselheiro **LUCIANO DOS SANTOS ALVES**. O valor do vencimento do Conselheiro Tutelar é de R\$1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) por mês, conforme edital 01/2019 do CMDCA.

1ª Suplente – NIVIA SANTANA LIBÓRIO

O presente edital será publicado no mural da Prefeitura Municipal, do Fórum e da Câmara Municipal e afixado na Sede do CMDCA e do Conselho Tutelar.

Rio Real – BA, 10 de fevereiro de 2022.


Macio José de Jesus Silva
PRESIDENTE

Rua Padre Paranhos, 64 – Centro – Rio Real – Bahia - CEP: 48330-000.
Fone: (75) 3426-1261.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Rio Real

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CRIADO EM 05/12/1991 – LEI MUNICIPAL Nº 780/21

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

RECEBIDO EM: 10/02/22

Às 13:00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

MACIO JOSÉ DE JESUS SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Rio Real, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 780, de 19 de outubro de 2021 e no Regimento Interno, leva ao conhecimento de todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem;

CONSIDERANDO:

O afastamento por motivo de férias, período de 11 de abril ao dia 10 de maio do corrente ano, o Conselheiro **LEILANE DOS SANTOS PASCOAL SILVA**.

DELIBERA, nos termos do Artigo 33, § 5º, da Lei nº 780/2021, por convocar a conselheira suplente abaixo relacionado, para comparecer a sede do Conselho Tutelar, localizado na Rua Farias Goes, nº 149, centro, Rio Real – Bahia, até o dia 11 de abril de 2022, para substituir temporariamente de 11/04/2022 até o dia 10/05/2022 no cargo de Conselheiro Tutelar, 40 horas semanais, devido ao afastamento do Conselheiro **LEILANE DOS SANTOS PASCOAL SILVA**. O valor do vencimento do Conselheiro Tutelar é de R\$1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) por mês, conforme edital 01/2019 do CMDCA.

1ª Suplente – NIVIA SANTANA LIBÓRIO

O presente edital será publicado no mural da Prefeitura Municipal, do Fórum e da Câmara Municipal e afixado na Sede do CMDCA e do Conselho Tutelar.

Rio Real – BA, 10 de fevereiro de 2022.


Macio José de Jesus Silva
PRESIDENTE

Rua Padre Paranhos, 64 – Centro – Rio Real – Bahia - CEP: 48330-000.
Fone: (75) 3426-1261.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Rio Real
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CRIADO EM 05/12/1991 – LEI MUNICIPAL Nº 780/21

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

RECEBIDO EM: 10/02/22

Às 13:00

MACIO JOSÉ DE JESUS SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Rio Real, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 780, de 19 de outubro de 2021 e no Regimento Interno, leva ao conhecimento de todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem;

CONSIDERANDO:

O afastamento por motivo de férias, período de 11 de maio ao dia 09 de junho do corrente ano, o Conselheiro **LISA MAGDA SILVA GORDINHO**.

DELIBERA, nos termos do Artigo 33, § 5º, da Lei nº 780/2021, por convocar a conselheira suplente abaixo relacionado, para comparecer a sede do Conselho Tutelar, localizado na Rua Farias Goes, nº 149, centro, Rio Real – Bahia, até o dia 11 de maio de 2022, para substituir temporariamente de 11/05/2022 até o dia 09/06/2022 no cargo de Conselheiro Tutelar, 40 horas semanais, devido ao afastamento do Conselheiro **LISA MAGDA SILVA GORDINHO**. O valor do vencimento do Conselheiro Tutelar é de R\$1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) por mês, conforme edital 01/2019 do CMDCA.

1º Suplente – NIVIA SANTANA LIBÓRIO

O presente edital será publicado no mural da Prefeitura Municipal, do Fórum e da Câmara Municipal e afixado na Sede do CMDCA e do Conselho Tutelar.

Rio Real – BA, 10 de fevereiro de 2022.


Macio José de Jesus Silva
PRESIDENTE

Rua Padre Paranhos, 64 – Centro – Rio Real – Bahia - CEP: 48330-000.
Fone: (75) 3426-1261.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Rio Real
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CRIADO EM 05/12/1991 – LEI MUNICIPAL Nº 780/21

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

RECEBIDO EM: 10/02/22

Às 13:00

MACIO JOSÉ DE JESUS SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Rio Real, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 780, de 19 de outubro de 2021 e no Regimento Interno, leva ao conhecimento de todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem;

CONSIDERANDO:

O afastamento por motivo de férias, período de 10 de junho ao dia 09 de julho do corrente ano, o Conselheiro **FELLIPE MATOS DE ALCÂNTARA SOUZA**.

DELIBERA, nos termos do Artigo 33, § 5º, da Lei nº 780/2021, por convocar a conselheira suplente abaixo relacionado, para comparecer a sede do Conselho Tutelar, localizado na Rua Farias Goes, nº 149, centro, Rio Real – Bahia, até o dia 10 de junho de 2022, para substituir temporariamente de 10/06/2022 até o dia 09/07/2022 no cargo de Conselheiro Tutelar, 40 horas semanais, devido ao afastamento do Conselheiro **FELLIPE MATTOS DE ALCÂNTARA SOUZA**. O valor do vencimento do Conselheiro Tutelar é de R\$1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) por mês, conforme edital 01/2019 do CMDCA.

1ª Suplente – NIVIA SANTANA LIBÓRIO

O presente edital será publicado no mural da Prefeitura Municipal, do Fórum e da Câmara Municipal e afixado na Sede do CMDCA e do Conselho Tutelar.

Rio Real – BA, 10 de fevereiro de 2022.


Macio José de Jesus Silva
PRESIDENTE

Rua Padre Paranhos, 64 – Centro – Rio Real – Bahia - CEP: 48330-000.
Fone: (75) 3426-1261.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Rio Real

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CRIADO EM 05/12/1991 – LEI MUNICIPAL Nº 780/21

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

RECEBIDO EM: 10/02/22

Às

13:00

MACIO JOSÉ DE JESUS SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Rio Real, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 780, de 19 de outubro de 2021 e no Regimento Interno, leva ao conhecimento de todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem;

CONSIDERANDO:

O afastamento por motivo de férias, período de 11 de julho ao dia 09 de agosto do corrente ano, a Conselheira **ELISABETTE PATRÍCIA FONSECA BARBOSA DIAS**.

DELIBERA, nos termos do Artigo 33, § 5º, da Lei nº 780/2021, por convocar a conselheira suplente abaixo relacionado, para comparecer a sede do Conselho Tutelar, localizado na Rua Farias Goes, nº 149, centro, Rio Real – Bahia, até o dia 11 de julho de 2022, para substituir temporariamente de 11/07/2022 até o dia 09/08/2022 no cargo de Conselheiro Tutelar, 40 horas semanais, devido ao afastamento do Conselheiro **ELISABETTE PATRÍCIA FONSECA BARBOSA DIAS**. O valor do vencimento do Conselheiro Tutelar é de R\$1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) por mês, conforme edital 01/2019 do CMDCA.

1º Suplente – NIVIA SANTANA LIBÓRIO

O presente edital será publicado no mural da Prefeitura Municipal, do Fórum e da Câmara Municipal e afixado na Sede do CMDCA e do Conselho Tutelar.

Rio Real – BA, 10 de fevereiro de 2022.


Macio José de Jesus Silva
PRESIDENTE

Rua Padre Paranhos, 64 – Centro – Rio Real – Bahia - CEP: 48330-000.
Fone: (75) 3426-1261.